



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## RELATÓRIO DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) Nº. 005/2021-PROSAP

**PROCESSO LICITATÓRIO:** SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) Nº. 005/2021-PROSAP

**OBJETO:** Contratação de consultoria especializada em gestão territorial e desapropriação para apoio à Coordenadoria da Unidade Executora do Programa – UEP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

A Unidade Executora do Projeto – UEP do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP, mediante a Comissão Especial de Licitação devidamente designada pelo Decreto Municipal nº. 1540/2021, leva ao conhecimento dos (as) Consultores Individuais convidados que após análise dos documentos apresentados a Comissão CONCLUIU:

### 1. DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – PROSAP

1.1. No dia **08 de março de 2022, às 9:00 horas, reuniu-se na sala de reunião da Unidade Executora do Projeto – UEP**, a Comissão Especial de Licitações do PROSAP, nomeada através do Decreto 1540, de 26 de agosto de 2021, para **JULGAR e DELIBERAR** sobre os documentos apresentados pelos consultores no processo de **SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) Nº 005/2021-PROSAP**.

1.2. A Comissão foi devidamente designada através do Decreto Municipal nº 1540, de 26 de agosto de 2021, o qual no seu artigo 1º estabelece a composição dos servidores, em sua totalidade efetivos da Prefeitura de Parauapebas, como infra relacionado:

#### ➤ Decreto Municipal nº 1540/2021, de 26 de agosto de 2021

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para o Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas-PA – PROSAP, os seguintes servidores:

- I. José de Ribamar Souza da Silva - Presidente;
- II. Brenda Gacema da Silva - Membro;
- III. Paula Brasileiro Bezerra - Membro;
- IV. Dayton Neves Pereira - Suplente.

1.3. No que se refere ao Decreto nº 1540/2021, seu artigo 2º, § 3º assim estabeleceu:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



**Decreto Municipal nº 1540/2021, de 26 de agosto de 2021**

**Art. 2º** Para atender a peculiaridade de cada licitação, fica assegurada à Comissão a faculdade de solicitar técnicos para assessoramento e emissão de pareceres técnicos em assuntos específicos.

1.4. Tendo em vista a especificidade da presente licitação, o presidente da CEL/PROSAP, em conjunto com os demais membros permanentes, optou pela decisão de atuação em conjunto com outros servidores selecionados, conforme previsto no art. 2º do Decreto Municipal 1540/2021, sendo os seguintes servidores abaixo qualificados:

- I. Rankini Nascimento Cajazeira – Assessor Jurídico – Decreto nº 267/17.
- II. Luana Silveira Borges – Engenheira Civil – Contrato nº 61940.

## 2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Participam do processo em tela os consultores individuais discriminados:

- 2.1.1. Sra. **Claudia Cristina Antunes Macêdo Pinotti**, Bacharel em Direito, CPF nº. 436.409.313-00 (Consultor 01);
- 2.1.2. Sr. **Luis Guilherme Carvalho Brasil Cunha**, Bacharel em Direito, CPF nº. 619.668.352-72 (Consultor 02);
- 2.1.3. Sr. **Rafael Calvinho Silva**, Bacharel em Direito, CPF nº. 790.804.132-91 (Consultor 03);

## 3. DA DECISÃO

3.1 A Comissão Especial de Licitação – UEP/PROSAP, qualificada anteriormente, após análise documental dos participantes, DECIDE em adotar os seguintes procedimentos:

3.1.1 **Metodologia:** baseou-se na comparação das qualificações curriculares dos consultores: **Bacharel em Direito, Claudia Cristina Antunes Macêdo Pinotti; Bacharel em Direito, Luis Guilherme Carvalho Brasil Cunha; e o Bacharel em Direito, Rafael Calvinho Silva.** Sendo eles os profissionais cujas qualificações serão consideradas para a comparação, ressalta-se que deverão preencher os requisitos relevantes mínimos de qualificações indicados a seguir.

3.1.2 A seleção foi realizada mediante a análise detalhada de cada Curriculum Vitae, considerando 6 subcritérios, cada um dos quais será qualificado com nota de 0 a 10, obtendo-se a pontuação final como a média ponderada, conforme o seguinte esquema:

8090



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Nota Máxima	Peso (%)	Nota Final Máxima
<b>1. QUALIFICAÇÕES GERAIS</b>			
1.1. Formação e experiência em temas relacionados a gestão territorial e reassentamento involuntário.	10	10	1
1.2. Experiência como consultor de programas de financiamento internacional, de preferência pelo BID.	10	10	1
<b>2. COMPETÊNCIA PARA O TRABALHO</b>			
2.1. Experiência na Coordenação, Gerenciamento, e /ou Elaboração de Projetos de Regularização Fundiária.	10	30	3
2.2 Experiência na estruturação de fluxos e procedimentos administrativos relacionados à indenização e desapropriação de moradores.	10	30	3
<b>3. EXPERIÊNCIA NA REGIÃO E DOMÍNIO DO IDIOMA</b>			
3.1. Experiência no acompanhamento de projetos para a região norte do país.	10	15	1,5
3.2. Domínio do idioma português brasileiro.	10	5	0,5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:</b>			<b>10</b>

3.1.3 Foram avaliados os Consultores Individuais por meio da verificação da existência, na documentação apresentada, de trabalhos nos quais se verificou a abordagem específica de temas importantes conforme o escopo dos serviços a serem desenvolvidos.

3.1.4 A seguir são apresentadas as pontuações obtidas pelos Consultores Individuais:

CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA								
	Claudia Pinotti			Luis Cunha			Rafael Silva		
	Nota	Peso	Final	Nota	Peso	Final	Nota	Peso	Final
1.1. Formação e experiência em temas relacionados a gestão territorial e reassentamento involuntário.	10	10%	<b>1</b>	0	10%	<b>0</b>	0	10%	<b>0</b>
1.2. Experiência como consultor de programas de financiamento internacional, de preferência pelo BID.	0	10%	<b>0</b>	0	10%	<b>0</b>	10	10%	<b>1</b>
2.1. Experiência na Coordenação, Gerenciamento, e /ou Elaboração de Projetos de Regularização Fundiária.	10	30%	<b>3</b>	4	30%	<b>1,2</b>	0	30%	<b>0</b>
2.2 Experiência na estruturação de fluxos e procedimentos administrativos relacionados à indenização e desapropriação de moradores.	0	30%	<b>0</b>	0	30%	<b>0</b>	0	30%	<b>0</b>
3.1. Experiência no acompanhamento de projetos para a região norte do país.	10	15%	<b>1,5</b>	3	15%	<b>0,45</b>	8	15 %	<b>1,2</b>
3.2. Domínio do idioma português brasileiro.	10	5%	<b>0,5</b>	10	5%	<b>0,5</b>	10	5%	<b>0,5</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>6,0</b>			<b>2,15</b>			<b>2,7</b>		



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



4.1.5. Obteve a maior pontuação o Consultor Individual **Claudia Cristina Antunes Macêdo Pinotti**, que será convidado à assinatura do contrato, após o recebimento dos Termos de Referência (TDR) e da respectiva minuta do Contrato.


## 5. Consultor Selecionado


5.1. A Comissão Especial de Licitação decide por selecionar, conforme processo (CI) Nº. 005/2021-PROSAP, o consultor individual **Claudia Cristina Antunes Macêdo Pinotti**, qualificado anteriormente.


## 6. Considerações Finais do Processo de Seleção de Consultor

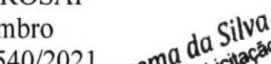
6.1. O processo licitatório em epígrafe, respaldado pela Resolução nº 14.698 de 02 de maio de 2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, segue as Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas Pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2350-9, que disciplina o regramento para condução de processos administrativos de Seleção de Consultores Individuais necessários à implementação do projeto financiado pelo BID.


Parauapebas, Estado do Pará, 08 de março de 2022.

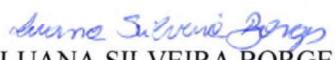
  
JOSE  
DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA  
Comissão Especial de Licitação  
UEP-PROSAP  
Presidente  
Dec. 1.540/2021

  
BRENDA GACEMA DA SILVA  
Comissão Especial de Licitação  
UEP-PROSAP  
Membro  
Dec. 1.540/2021

  
PAULA BRASILEIRO  
BEZERRA  
Comissão Especial de Licitação  
UEP-PROSAP  
Membro  
Paula Brasileira Bezerra  
Comissão Especial de Licitação  
Dec. PMP nº 1540/2021  
Membro

  
Brenda Gacema da Silva  
Comissão Especial de Licitação  
Dec. PMP nº 1540/2021  
Membro

  
RANKINI NASCIMENTO  
CAJAZEIRA  
Comissão Especial de Licitação  
UEP-PROSAP  
Membro  
Dec. 1.540/2021

  
LUANA SILVEIRA BORGES  
Comissão Especial de Licitação  
UEP-PROSAP  
Membro  
Dec. 1.540/2021



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



#### 4. RESUMO DOS CONSULTORES

4.1.1. A comissão analisou o currículo do **Consultor 1 (Claudia Cristina Antunes Macêdo Pinotti)**, advogada, com experiência profissional em gestão pública nas esferas municipal e estadual há 15 anos, tendo como ponto forte a experiência profissional na elaboração e gerenciamento de planos, projetos, programas governamentais e assessoramento técnico nas áreas de planejamento estratégico, modernização administrativa, empreendedorismo social, com ênfase na política de regularização fundiária urbana. A candidata já foi instrutora em Oficinas de Regularização Fundiária Urbana (REURB) na Prática, nos municípios de Parauapebas, Belém, Santarém, e Marabá, atividade promovida no ano de 2019, pela Escola de Gestão Pública e Modernização dos Municípios do Pará – EGPM/PA, bem como, a candidata apresentou maior experiência com política de regularização fundiária urbana.

4.1.2. A comissão analisou o currículo do **Consultor 2 (Luis Guilherme Carvalho Brasil Cunha)**, advogado, com experiência profissional há 21 anos, atuou como assessor jurídico da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, chegando até o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica (AJUR) da CODEM. O consultor apresentou ainda experiência em questões que envolvam regularização fundiária de caráter específico e de interesse social, bem como em análise de leis e decretos sobre regularização de interesse social, e atuação jurídica em causas ambientais.

4.1.3. A comissão analisou o currículo do **Consultor 3 (Rafael Calvinho Silva)**, advogado, com experiência profissional há mais de 10 anos, atuação jurídica em direito ambiental, direito civil, direito público, direito minerário, elaboração de pareceres em processos administrativos de resgate de enfiteuse, compra e venda, regularização fundiária de interesse social, licitações e contratações diretas. O consultor apresentou ainda experiência em consultoria técnica e jurídica em procedimentos de regularização fundiária urbana e de desapropriação no âmbito de programas financiados pelo BID nos municípios do Pará, bem como, experiência em consultoria técnica nos procedimentos desapropriatórios do PROSAP de Parauapebas, com emissão de notas jurídicas e pareceres jurídicos em processos administrativos.

4.1.4. **Classificação e Escolha do Consultor Individual:** O quadro a seguir mostra a classificação obtida pelos Consultores Individuais.

ITEM	CONSULTORES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Claudia Cristina Antunes Macêdo Pinotti	6,0	1° (PRIMEIRO)
2	Luis Guilherme Carvalho Brasil Cunha	2,15	3° (TERCEIRO)
3	Rafael Calvinho Silva	2,7	2° (SEGUNDO)